





Despacho:

Aprovo os critérios fixados para os métodos de seleção Paredes, 7 de junho de 2023 O Presidente da Câmara.

Alexandre Almeida, Dr.

ATA

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (LUBRIFICADOR AUTO) - GRAU DE COMPLEXIDADE 1 - EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO

- - -1ª FASE Prova de Conhecimentos Prática(PCP), de natureza prática com a duração 01h00m, que incidirá sobre conteúdos genéricos e/ou específicos diretamente relacionados com as exigências da função, assim como será avaliada a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de conhecimentos técnicos demonstrados, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará sobre o seguinte programa:
 - Reparação / manutenção de viaturas ligeiras, pesadas e equipamento;
 - Examina os veículos e equipamentos para detetar deficiências e diagnostica avarias mecânicas;
 - Afinar e Realizar outros trabalhos para manter em bom estado e garantir o normal funcionamento;
 - Inventariar o material necessário para a intervenção e experimenta os veículos e equipamentos reparados;
 - Executar outros trabalhos de lubrificação geral;





Escala de classificação: Não Apto Apto

- - 1ª FASE A Avaliação Curricular (AC) calculada pela média aritmética dos quatro fatores componentes, tem por objetivo avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, sendo considerados e ponderados de acordo com a exigência da função os seguintes fatores: Habilitações Literárias, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho:

As Habilitações Literárias serão ponderadas da seguinte forma:

- 4º ano de escolaridade 10 valores
- 6º ano de escolaridade 12 valores
- 9º ano de escolaridade 15 valores
- 12º ano de escolaridade 17 valores
- Bacharelato 18 valores
- Licenciatura ou superior 20 valores

A **Experiência Profissional** na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, será ponderada da seguinte forma:

- Sem ou até 1 ano de experiência 10 valores;
- Por três anos completos a mais um valor até ao limite máximo de 20 valores;

A Formação Profissional será ponderada da seguinte forma, na área do posto de trabalho:

- Inexistência de qualquer formação ou menos de 10 horas 10 valores;
- Por cada período de 50 horas de formação, será somado 1 valor, aos 10 valores, até ao limite de 20 valores:

Para contabilização das horas de formação profissional, um dia de formação corresponderá a 7 horas, exceto prova em contrário. Não serão contabilizadas as formações que não indiquem o tempo em horas ou dias de formação.

A **Avaliação de Desempenho** será a relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho, com as seguintes regras na escala de 0 a 20 valores:

Reconhecimento de Excelência / Excelente – 20 Valores

Desempenho Relevante – 16 Valores

Desempenho Adequado—12 Valores



Sem avaliação – 10 Valores Desempenho Inadequado – 8 Valores

Desempenno Inadequado – 8 Valores
Os candidatos deverão apresentar o curriculum vitae de acordo com os parâmetros aqui fixados e com os
respetivos comprovativos, sob pena de não poderem ser considerados
2ª FASE- Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter, através de uma relação interpessoal,
informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas
essenciais para o exercício da função, com a duração até 15 minutos por candidato/a, e será pontuada de 0 a 20
valores, considerando-se a valoração até às centésimas, em que serão excluídos os candidatos que não
obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores
3ª FASE - Prova de Conhecimentos Prática(PCP), de natureza prática com a duração 01h00m, que incidirá
sobre conteúdos genéricos e/ou específicos diretamente relacionados com as exigências da função, assim como
será avaliada a perceção e compreensão da tarefa, qualidade de realização, celeridade na execução e grau de
conhecimentos técnicos demonstrados, e será pontuada de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às
centésimas. Serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores e versará
sobre o seguinte programa:
- Reparação / manutenção de viaturas ligeiras, pesadas e equipamento;
- Examina os veículos e equipamentos para detetar deficiências e diagnostica avarias mecânicas;
- Afinar e Realizar outros trabalhos para manter em bom estado e garantir o normal funcionamento;
- Inventariar o material necessário para a intervenção e experimenta os veículos e equipamentos
reparados;
- Executar outros trabalhos de lubrificação geral;
A Classificação Final (CF) será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às
centésima e serão excluídos os candidatos que não obtenham nota igual ou superior a 9,50 valores, e
resultará da aplicação da seguinte fórmula:
Em situações de igualdade de valoração, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art.º 24º da
Portaria nº233/2022 de 9 de setembro, e subsistindo o empate, o critério será o da maior experiência profissional
na área do posto de trabalho, devidamente comprovada, mantendo sempre a preferência na admissão os
candidatos portadores de deficiência igual ou superior a um grau de 60% TNI conforme Decreto-Lei nº29/2001 de
03 de fevereiro.
Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida em voz alta, e por achada conforme vai por todos ser assinada
O Júri
O GAIT
Sandia Machado
Eng_Cados_Sousa

Secretary States on for Comme Secretary Garces